TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 82 DE 11 DE outubro DE 1957.

Abre, no corrente exercício, um crédito suplementar de Cr.$3.586.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem IV, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito suplementar de TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL CRUZEIROS (Cr.$3.586.000,00), distribuido pelas seguintes verbas do orçamento vigente:

8.04.3 -	Material de Consumo: Artigos de expediente	Cr.$30.000,00
8.07.2 -	Material Permanente: Moveis e maquinas	" 36.000,00
8.11.0 -	Pessoal Fixo: Percentagem aos agentes arrecadadores	" 80.000,00
8.13.4 -	Despesas Diversas: Percentagem ao Procurador Judicial p/Cobrança da Dívida Ativa	" 25.000,00
8.13.1 -	Pessoal Variável: Trabalhadores	"120.000,00
8.29.4 -	Despesas Diversas: Amparo a indigencia	" 60.000,00
8.79.4 -	Despesas Diversas: Residuos de exercícios anteriores	"160.000,00
8.81.1 -	Pessoal Variável: Trabalhadores	"464.000,00
8.81.3 -	Material de Consumo: Combustiveis e lubrificantes	"250.000,00
	Sobressalentes, etc.	"160.000,00
	Materiais para conservação em geral	" 50.000,00

8.81.4 - Despesas Diversas:
Prosseguimento do serviço de calçamento — Cr.$500.000,00
Boeiros, sarjetas e meios fios — " 300.000,00

8.82.1 - Pessoal Variável:
Trabalhadores — " 600.000,00

8.82.3 - Material de Consumo:
Sobressalentes, etc. — " 50.000,00
Combustiveis e lubrificantes — " 50.000,00

8.85.1 - Pessoal Variável:
Trabalhadores — " 400.000,00

8.85.3 - Material de Consumo:
Materiais para limpeza — " 5.000,00

8.87.4 - Despesas Diversas:
Conservaçao de próprios municipais — " 146.000,00

8.88.3 - Material de Consumo:
Lampadas, fios, etc. — " 15.000,00

8.92.4 - Despesas Diversas:
Restituiçoes — " 10.000,00

8.93.0 - Pessoal Fixo:
Gratificaçao adicional por tempo de serviço — " 20.000,00
Gratificaçao por serviços extraordinarios — " 25.000,00

8.95.4- Despesas Diversas:
Salario Familia — " 30.000,00

Art. 2 - As despesas decorrentes da operação de crédito a que se refere o artigo 1, serão cobertas com o saldo financeiro disponível do exercício de 1956 -Cr.$1.338.106,80-, excesso de arrecadação apurado em 31 de julho último -Cr.$2.113.283,30- e a anulação de Cr.$134.609,90, nos seguintes créditos orçamentários:

8.04.0 - Pessoal Fixo:
1 Oficial Administrativo - classe "J" — Cr.$ 80.000,00

8.11.0 - Pessoal Fixo:
1 Datilografo - classe "E" — " 52.000,00

8.13.0 - Pessoal Fixo:
2 Oficial Administrativo - classe "I" — " 2.609,90,

de acôrdo com o artigo 11º, § 3º, das normas financeiras aprovadas

pelo decreto-lei federal nº 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 11. de outubro de 1957.

- Major Walter de Oliveira -
PREFEITO MUNICIPAL